ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Portaria 126/2019 - SIC

Altera a Portaria nº 022/2019-SIC, processo nº 201917604000425, que instituiu o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei nº 20.491/19, e;

Considerando a edição da Lei nº 20.491, de 25de junho de 2019, que estabeleceu a nova organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 022/2019-SIC, passando o Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Serviços a ter a seguinte composição:

I - Secretário de Estado da Indústria e Comércio;

II - Chefe de Gabinete;

III - Chefe da Comunicação Setorial;

IV - Chefe da Procuradoria Setorial;

V - Superintendente de Gestão Integrada;

VI - Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios;

VII - Subsecretário de Fomento e Competitividade;

VIII - Subsecretário de Empreendorismo e Geração de Renda;

IX - Superintendente do Produzir, Fomentar e FCO;

X - Superintendente do Banco do Povo;

XI - Superintendente de Mineração.

Art. 2º Alterar o § 1º do Art. 1º da Portaria nº 022/2019-SIC, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º O Comitê Setorial de Compliance será presidido pelo Secretário de Estado da Indústria e Comércio e Serviços e, na sua ausência, pelo Subsecretário de Fomento e Competitividade”.

Art. 3º Fica acrescido no Art. 4º da Portaria nº 022/2019-SIC o inciso XIII, com a seguinte redação:

“XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa Compliance Público.”

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 022/2019-SIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**WILDER PEDRO DE MORAIS**

Secretário de Estado

Documento assinado eletronicamente por **WILDER PEDRO DE MORAIS**, **Secretário (a)**, em 14/08/2019, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **8155382** e o código CRC **7412CF11**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR

Referência: Processo nº 201917604000425 SEI 8155382